

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1976

NÚMERO 99

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 990, DE 25 DE MAIO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Bauru, imóvel situado nessa localidade

### Retificações

Artigo 1.º —

Na 9.ª linha:

Onde se lê:

"daí deflete à direita ....."

Leia-se:

"daí, deflete à direita ....."

Na 10 linha:

Onde se lê:

"..... de divisa de 07m ....."

Leia-se:

"..... de divisa de 67 m ....."

Artigo 2.º —

Na 3.ª linha:

Onde se lê:

"que impeçam a sua transferência ....."

Leia-se:

"que impeçam sua transferência ....."

LEI N.º 992, DE 25 DE MAIO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Sertãozinho, faixa de terras nele situada

### Retificações

Artigo 1.º —

Na 12 linha —

Onde se lê:

"...(quarenta e cinco metros) ..."

Leia-se:

"... (quarenta e cinco metros),..."

Na 54 linha —

Onde se lê:

"...e cinco metros) até o ponto "30";..."

Leia-se:

"...e cinco metros), até o ponto "30";..."

Na 55 linha —

Onde se lê:

"...45m quarenta e cinco metros),..."

Leia-se:

"... 45m (quarenta e cinco metros),..."

Na 57 linha —

Onde se lê:

"... deste ponto deflete..."

Leia-se:

"... deste ponto, deflete ..."

Na 58 linha —

Onde se lê:

"... até o ponto "1" origem ..."

Leia-se:

"...até o ponto "1", origem..."

LEI N.º 993, DE 25 DE MAIO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, imóvel situado no município de Ribeirão Preto

### Retificações

Na Ementa:

Onde se lê:

"..... Departamento de Estradas de Rodagem imóvel ....."

Leia-se:

"..... Departamento de Estradas de Rodagem, imóvel ....."

Artigo 1.º —

Na 1.ª linha:

Onde se lê:

"..... autorizada a alienar por ....."

Leia-se:

"..... autorizada a alienar, por ....."

Na 17 linha —

Onde se lê:

"cerca de arame farpado ....."

Leia-se:

"cerca de arame farpado ....."

Na 22 linha —

Onde se lê:

"..... «A», perfazendo esses ....."

Leia-se:

"..... «A», perfazendo esses ....."

LEI COMPLEMENTAR N.º 138, DE 25 DE MAIO DE 1976

Dá nova redação ao artigo 13 e seus parágrafos do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970

### Retificações

Artigo 1.º —

Na 13 linha —

Onde se lê:

"..... de provimento o funcionário ....."

Leia-se:

"..... de provimento, o funcionário ....."

Na 14 linha —

Onde se lê:

"..... observância de equivalência ....."

Leia-se:

"..... observância da equivalência ....."

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 7.514, DE 30 DE JANEIRO DE 1976

Reorganiza os órgãos dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária no âmbito da Secretaria da Segurança Pública

### Retificação do D.O. de 25-5-76

Artigo 7.º —

Onde se lê: IV — Seção de Finanças, do Centro de Suprimento e Manutenção de Saúde (CSM(S)).

Leia-se: IV — Seção de Finanças, do Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSM(O)).

DECRETO N.º 7.972, DE 24 DE MAIO DE 1976

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

### Retificação

Artigo 1.º — É declarada de utilidade .....

Onde se lê: Serviços de Obras Sociais — S.O.S. — .....

Leia-se: Serviço de Obras Sociais — S.O.S., — .....

DECRETO N.º 7.980, DE 24 DE MAIO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mogi-Mirim, comarca de Mogi-Mirim, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Variante Guedes — Mato Sêco

### Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1958.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o

imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 6.891,50 m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Mogi-Mirim, comarca de Mogi-Mirim, necessário à FEPASA para a construção da variante Guedes-Mato Sêco, imóvel esse que consta pertencer a Alfredo Cavenaghi e Outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º 6082-201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia Civil da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: — Limites e Confrontações: Área Saneamento (A) — Partindo do ponto (A) que dista 30,00m

### NESTA EDIÇÃO

### CONCURSOS

- Investigadores de polícia — Convocação ..... Página 48
- Motoristas policiais — Convocação ..... Página 48
- Pesquisadores dactiloscópicos — Convocação ..... Página 48
- Carcereiros — Convocação para exame ..... Página 48
- Técnicos de laboratório — Abertura de inscrições pelo DAPE ..... Página 52
- Servidores para o Instituto de Energia Atômica — Convocação para admissão ..... Página 53
- Livre-docência na Faculdade de Odontologia de Araçatuba — Inscrições ..... Página 55
- Livre-docência na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — Inscrições ..... Página 55
- Auxiliares judiciários para o TRE — Convocação ..... Página 55

### COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente